

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.º 09/2024

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro (m/f)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pela deliberação tomada na ata n.º 678, de 24 de abril de 2024, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., (ULSAM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do extrato deste aviso em jornal de expansão nacional, procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro, com vista ao preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, certo e/ou sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual.

1. Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 247, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e Decreto-Lei n.º 80-B/2022, de 28 de novembro, pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março de 2018, entre o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., e outros e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), e entre o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., e outros e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem e outro (SIPE), e pela Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- a) Em jornal de expansão nacional, através da publicação de aviso (*extrato*);
- b) Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, disponível para consulta após publicação do aviso (*extrato*);

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os enfermeiros desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes ao respetivo conteúdo funcional, podendo a mesma ser desenvolvida em qualquer uma das suas

unidades, situadas na área geográfica do Alto Minho, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos da cláusula 4.ª do ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 11, de 22 de março de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., e outros e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), e entre o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., e outros e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem e outro (SIPE).

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de enfermeiro, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, na sua redação atual;

7. Caraterização dos postos de trabalho:

A correspondente ao conteúdo funcional da categoria de enfermeiro, conforme descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual.

8. Prazo de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso (*extrato*) no jornal de expansão nacional.

9. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

9.2. Requisitos específicos:

- a) Detentor de título profissional, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

9.3. Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata ;
- b) Disponibilidade para o exercício de funções nos vários tipos de horários praticados no serviço.

10. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura online, disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., in <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do presente aviso, pelo que, apenas serão consideradas e analisadas as candidaturas rececionadas desde a data de abertura até às 23h59 do último dia útil.

10.1. No momento da submissão do formulário de candidatura online, este deve ser obrigatoriamente acompanhado de um documento único, em formato PDF, remetido para o endereço eletrónico juri.rre.2024@ulsam.min-saude.pt, em que constem os seguintes documentos obrigatórios:

- a) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, acompanhado pelos documentos comprovativos das referências curriculares e factos relevantes, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido, onde conste a classificação final;
- c) Fotocópia da cédula profissional válida;
- d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

O documento em PDF acima referido deve, obrigatoriamente, respeitar as instruções constantes no cabeçalho do formulário de candidatura online.

10.2. Apenas será considerado para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada, redigida ou traduzida em língua portuguesa e referenciada no formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica da ULSAM. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado.

10.3. Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato.

11. Métodos de seleção:

11.1. Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o método de seleção utilizado no presente procedimento concursal é a avaliação curricular;

11.2. Os critérios e parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal de recrutamento;

11.3. A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final, arredondada até às centésimas, do método de seleção;

11.4. Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na ata n.º 1.

11.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

12. Audiência prévia e homologação

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico utilizado para submissão da candidatura.

Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Cipriano Mâncio da Costa, enfermeiro gestor - ULSAM.

1.º Vogal Efetivo: João Paulo Lopes Araújo da Silva, enfermeiro especialista - ULSAM.

2.º Vogal Efetivo: João Domingos da Silva Carvalhido, enfermeiro especialista - ULSAM.

1.ª Vogal Suplente: Sandrina Maria Araújo Lopes Alves, enfermeira especialista - ULSAM.

2.ª Vogal Suplente: João Carlos Parente Gonçalves, enfermeiro especialista - ULSAM.

13.1. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento:

Os pedidos de esclarecimento, exposições e reclamações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: juri.rre.2024@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.

15. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Gestão da reserva de recrutamento:

O abatimento da candidatura ao procedimento concursal tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, regressam à sua posição na lista de classificação final com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo com a não-aceitação do contrato individual de trabalho sem termo.

17. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na referida Lei, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

18. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do mesmo, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

19. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas nesta Unidade Local de Saúde, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Viana do Castelo, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração,

João Porfírio Carvalho de Oliveira